



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32524 p. 47
de: 27 / 03 / 13
P. DIVERSAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 051/2013	
INTERESSADO:	Cristiano Silveira Paiva
ASSUNTO:	Concessão de passagem aérea a fim de possibilitar a participação de pesquisador no IV Simpósio Internacional de Câncer Urológico, a ser realizado, nos dias 5 e 6 de abril de 2013, em Rebouças/SP.
PROCESSO:	654/2013-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido formulado pelo Dr. Cristiano Silveira Paiva, Coordenador do Núcleo de Cirurgia Minimamente Invasiva em Urologia da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, referente à concessão de passagem aérea, a fim de possibilitá-lo participar do "IV Simpósio Internacional de Câncer Urológico", que será realizado nos dias 5 e 6 de abril de 2013, em Rebouças/SP;

b) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, favorável ao atendimento do pleito, salientando que:

I. as concessões de passagens aéreas nacionais e internacionais são regulamentadas pelo Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, contudo, a chamada que contempla eventos programados para o período de abril encontra-se encerrada;

II. o evento em questão tem relevância estratégica para o Estado, uma vez que proporcionará a formação e o aprimoramento das pesquisas realizadas pelo requerente na área de Cirurgia Minimamente Invasiva da Fundação CECON,

DECIDIU:

I **APROVAR** a concessão de passagem aérea ao Dr. **Cristiano Silveira Paiva**, Coordenador do Núcleo de Cirurgia Minimamente Invasiva em Urologia da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, possibilitando sua participação no "IV Simpósio Internacional de Câncer Urológico", que será realizado nos dias 5 e 6 de abril de 2013, em Rebouças/SP.

II **CONDICIONAR** a concessão do benefício à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo requerente e à apresentação dos demais documentos necessários para a aquisição do bilhete de passagem, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

III **FIXAR** o prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o retorno do requerente à Manaus para a prestação de contas do benefício recebido.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de março de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira